



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.097/2012

“REVOGA O INCISO V DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 877/2010, DATADA DE 22 DE JUNHO DE 2010”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica revogado o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 877/2010, datada de 22 de junho de 2010.

Art. 2º. Os demais artigos e incisos a que se refere à Lei supracitada permaneceram inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BORGTO

Prefeito Municipal

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Secretário Municipal de Gabinete

Portaria nº. 750/2011